



EDITAL N° 139/2009

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em **Linguística**, do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL, no Campus de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 de dezembro de 2009 a 14 de janeiro de 2010** e deverão ser efetivadas na Sala de Apoio aos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* - Módulo Acadêmico, *Campus* de Vitória da Conquista, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, com Maria Lucineide Costa Cardoso ou Elizane Lima Pessoa . Telefone: (77) 3424-8664.

1.1.2. As inscrições poderão ser feitas através dos Correios, desde que sejam postadas até o dia **14 de janeiro de 2010** e enviadas para o endereço abaixo. As inscrições postadas após essa data não serão aceitas.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –UESB
Coordenação “Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu*” em Linguística
Sala de Apoio aos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* – Módulo Acadêmico
Estrada do Bem Querer, Km 04, Caixa Postal 95
CEP 45083-900 - Vitória da Conquista – BA

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

20 (vinte) vagas.

1.3. DOS REQUISITOS

O Curso é destinado a profissionais graduados das áreas de Letras e/ou Linguística (Bacharelado ou Licenciatura Plena).

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Diploma ou certificado de Graduação em Letras ou Linguística;
- b) Histórico Escolar;
- c) Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- d) *Curriculum vitae*, conforme modelo na página da Uesb (atualizado e comprovado);

- e) 03 (três) cópias de Plano de Estudo. Tal plano deverá evidenciar a capacidade de o candidato propor ou formular um problema relativamente a um fenômeno de linguagem qualquer, dentro de uma das linhas de pesquisa do curso (máximo de 2 páginas; Fonte: Arial; Tamanho: 12; Espaçamento entre linha :1,5; Texto Justificado);
- f) 01 (uma) foto 3 x 4.

1.4.2. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre dos Cursos de Graduação poderão inscrever-se, mediante a apresentação de Declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte do semestre letivo de 2009.2, sendo que os aprovados deverão comprovar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, a conclusão do Curso, apresentando o original e uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes.

2. DAS TAXAS ACADÊMICAS

Não haverá cobrança de taxas acadêmicas, pois o curso é gratuito.

3. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início em **março de 2010**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada no período de **22 a 27 de fevereiro de 2010**, em Vitória da Conquista, *Campus* da UESB, no módulo de aula Antônio Luiz Santos (Luizão), Auditório I, a partir das 14:00 horas, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Colegiado do Curso.

4.2. O processo seletivo será composto de 04 (quatro) fases.

4.2.1. A **primeira fase**, de caráter eliminatório, constará de uma prova escrita, através da qual será avaliada a capacidade de o candidato identificar, analisar e propor resolução de problemas relativos a fenômenos linguísticos a partir das referências indicadas.

4.2.2. A **segunda fase**, de caráter eliminatório, constará da avaliação do Plano de Estudo, através do qual será observada a proposta de análise de um problema relativo a um fenômeno de linguagem e a viabilidade da realização/execução desse estudo/pesquisa durante o Curso.

4.2.3. A **terceira fase**, de caráter classificatório, constará da avaliação do *curriculum vitae*.

4.2.4. A **quarta fase**, de caráter classificatório, será a entrevista individual, que constará de discussão, entre uma banca formada por professores do Colegiado de Especialização e o candidato, sobre o Plano de Estudo e o *curriculum vitae*.

4.3. Para a prova escrita, ficam indicadas as seguintes referências bibliográficas:

LYONS, J. *Linguagem e linguística: uma introdução*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981;

ROBINS, R. H. *Linguística geral*. Porto Alegre: Editora Globo, 1981;

SAUSSURE, F. de. *Curso de Linguística Geral*. São Paulo: Cultrix, 1916/1989.

4.4. Apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas primeira e segunda fases serão convocados para as terceira e quarta fases do processo seletivo.

4.5. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos em barema próprio.

4.6. Os candidatos que obtiverem maior pontuação terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas (20).

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Os resultados parciais serão divulgados através da internet www.uesb.br e na Sala de Apoio aos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu*

5.2. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – www.uesb.br - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5.3. A divulgação do resultado final será feita no dia **01/03/2010**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos no *Campus* de Vitória da Conquista, no período de **03 a 05/03/2010**.

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação com Histórico Escolar (original e xérox);
- c) título de eleitor, com comprovante da última eleição (original e xérox);
- d) carteira de identidade e CPF (original e xérox);
- e) certidão de reservista (original e xérox);
- f) 01 (uma) foto 3 x 4;
- g) autorização de matrícula fornecida pela Coordenação do Curso.

6.3. Os documentos dos itens “b” a “f” podem ser solicitados à Sala de Apoio aos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* , desde quando tenham sido fornecidos pelo candidato no ato de inscrição desse Curso.

6.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

6.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.3. A Coordenação reserva-se ao direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do Curso sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas ofertadas pelo respectivo Curso.

Vitória da Conquista, 15 de dezembro de 2009.

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ
Reitor da UESB